



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



1 **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAE/COEX**

2 No décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta
3 minutos, na Sala de Reuniões (maior) do Edifício Anexo da Reitoria, ocorreu a 21ª Reunião Ordinária
4 da Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão (CAE/CoEx), sob a presidência da
5 Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria Simões Martinez, Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de São
6 Carlos. Estiveram presentes os membros que assinaram a lista de presença ao final desta ata.

7 **1. EXPEDIENTE**

8 **1.1 Comunicações da Presidência**

9 **1.1.1** – A Professora Cláudia relatou que, no decorrer do último mês, foram realizadas novas reuniões
10 de trabalho nos campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, fortalecendo a presença institucional da
11 ProEx nos campi fora da sede da UFSCar. Essas reuniões, segundo a Pró-Reitora de Extensão, tem
12 sido essenciais para apoiar o desenvolvimento de atividades dos docentes dos novos cursos e campi
13 que compõem a universidade e sua relação com a extensão universitária conforme praticada na
14 UFSCar. A Professora Cláudia informou que, durante a visita a Sorocaba, foi efetivada a transferência
15 da servidora Maria Célia da Silveira, secretária do Núcleo de Extensão Educação, Tecnologia e
16 Cultura (CNETC/ProEx), antes lotada no Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade
17 (CCTS), para a Secretaria Executiva da ProEx, constituindo esta operação mais uma etapa no processo
18 de consolidação do “Núcleo ETC” dentro da estrutura desta pró-reitoria. A Pró-Reitora informou
19 também que, de acordo com deliberação do CoEx em sua última reunião ordinária, um novo cargo de
20 coordenação será criado para o recém-institucionalizado núcleo. Ainda em relação às visitas aos
21 campi, a Professora Cláudia demonstrou sua satisfação em ver os resultados da implantação do
22 Campus Lagoa do Sino, que vai, cada vez mais, consolidando sua atuação e visão de extensão
23 universitária por meio da apresentação de novas atividades.

24 **1.2 Comunicações dos Membros**

25 **1.2.1** – A Prof.ª Dr.ª Cecília Candolo, representante do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
26 (CCET) solicitou esclarecimentos a respeito da vigência do mandato dos membros da CAE, segundo o
27 regimento desta Câmara, lembrando que a permanência constante do regimento é de dois anos,
28 permitida uma recondução, aos membros docentes representantes dos centros acadêmicos da UFSCar
29 neste colegiado. A Professora Cecília lembrou ainda que a primeira reunião desta câmara ocorreu
30 em junho de 2012, o que exigiria a indicação de novos membros logo após esta reunião. A Professora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



31 Cláudia informou, então, que como a indicação dos membros da CAE é uma prerrogativa do CoEx,
32 incluirá a questão na pauta da próxima reunião daquele colegiado, para que se viabilize as
33 substituições porventura necessárias.

34 **2. APRECIACÃO DE ATAS**

35 **2.1** – Não existem atas prontas a serem analisadas e aprovadas nesta reunião.

36 **3. ORDEM DO DIA**

37 **3.1 Atividades vinculadas a Programas de Extensão aprovadas pelos coordenadores da ProEx,**
38 **de acordo a com deliberação do Conselho de Extensão (CoEx) em sua 38ª Reunião Ordinária em**

39 **24/05/2012.** – A Professora Cláudia deu ciência aos membros das vinte e uma atividades vinculadas a
40 programas de extensão aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias da ProEx de acordo com
41 deliberação do CoEx em sua 38ª Reunião Ordinária, conforme presentes na pauta desta reunião. Os
42 respectivos despachos já foram acrescidos aos processos de cada atividade aprovada e encaminhados
43 aos coordenadores das atividades para ciência e registro, conforme os procedimentos em vigor. Foi
44 detectado, durante a última reunião deste colegiado, um problema de interpretação do relatório emitido
45 automaticamente para esta sessão da reunião, que compõe a pauta das reuniões da CAE, onde todas as
46 atividades vinculadas aos Editais ProEx (que são, por padrão, vinculadas a programas de extensão) e
47 também as atividades não aprovadas pelo CoEx que tenham participado destes editais (e que também
48 estavam vinculadas a programas de extensão) eram erroneamente incluídas na listagem de despachos
49 como se houvessem sido aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias de Área da ProEx,
50 constituindo isso um grave erro para a condução das reuniões da CAE posto que esta listagem não
51 constitui item para deliberação, mas para mera ciência, com base nos regimentos estabelecidos. Após a
52 detecção do erro, foi realizada a correção deste erro no sistema ProExWeb, que agora é capaz de
53 produzir uma listagem adequada, composta apenas pelas atividades vinculadas a programas de
54 extensão que, por isso, foram aprovadas pelos coordenadores das Coordenadorias de Área da ProEx.
55 Por este motivo, e de acordo com a deliberação da própria CAE em sua última reunião, uma listagem
56 corrigida foi encaminhada junto à pauta da presente reunião para análise e ciência dos membros desta
57 Câmara. Assim, foi aceita pelos membros a lista retificada e corrigida referente às aprovações dos
58 coordenadores da ProEx no mês de abril de 2014, como parte desta reunião.

59 **3.2 Itens a serem avaliados pela Câmara de Atividades de Extensão do Conselho de Extensão**
60 **(CAE/CoEx)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



61 **3.2.1 Propostas de atividades não vinculadas a programa de extensão cujos pareceristas**
62 **recomendam a aprovação – Tabela 1 (anexa)** – A Presidente da CAE relatou, então, as propostas de
63 atividades não vinculadas a programas de extensão, constantes da Tabela 1 da pauta desta reunião.
64 Estas atividades foram encaminhadas para pareceristas membros do Conselho de Extensão e
65 devolvidas à ProEx com a sugestão de sua aprovação. Após breve debate e esclarecimentos, a
66 Professora Cláudia submeteu as oito propostas de atividades que constavam da referida tabela à
67 apreciação dos membros da CAE, de modo que foram aprovadas por unanimidade. O Prof. Dr. Fábio
68 Gonçalves Pinto, coordenador da Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx) chamou atenção
69 à atividade de Nº 23112.000975/2014-80, denominada “Palestra do Prof. Dr. Dermeval Saviani - aula
70 inaugural do ano de 2014 do PPGEd, DCHE e Curso de Pedagogia”, submetida pelo Programa de Pós
71 Graduação em Educação (PPGED) do campus Sorocaba, sob a coordenação do Prof. Dr. Marcos
72 Francisco Martins. Segundo o coordenador da CAEx, a atividade em questão não se caracteriza como
73 extensionista, pois trata-se de aula inaugural tanto de um programa de pós-graduação quanto de um
74 curso de graduação e, portanto, atividades de ensino inerentes à estes cursos. Após alongada
75 discussão, que passou, inclusive, por questionamentos sobre a padronização e tipificação do que se
76 constitui como eventos acadêmicos, se atividades de curta duração (como palestras de duas horas de
77 duração) caracterizam-se realmente como extensão universitária, qual é o papel dos pareceristas na
78 análise das propostas e mesmo sobre o peso e o papel da extensão universitária no cálculo do esforço
79 de trabalho docente, o colegiado não se sentiu suficientemente seguro para aprovar a proposta neste
80 momento, deliberando pela exclusão da mesma da Tabela 1 desta reunião e pelo encaminhamento da
81 proposta à análise de outro parecerista, sendo, neste caso, selecionado alguém dentre os membros da
82 CAE. Assim, ratificou-se a aprovação das demais sete propostas componentes da Tabela 1.

83 **3.2.2 Relatórios de atividades de extensão cujos pareceristas recomendam a aprovação – Tabela**
84 **2 (anexa)** – A Pró-Reitora de Extensão apresentou, a seguir, os relatórios de atividades de extensão
85 submetidos no período, constantes da Tabela 2 da pauta desta reunião. Estes relatórios também foram
86 encaminhados para pareceristas membros do Conselho de Extensão. A Presidente da CAE destacou as
87 considerações feitas pelos pareceristas e enfatizou que os mesmos recomendam à ProEx a aprovação
88 dos relatórios. Após breve debate e esclarecimentos, a Professora Cláudia submeteu os oitenta e seis
89 relatórios de atividades que constavam da referida tabela à apreciação dos membros da CAE, de modo
90 que foram aprovados por unanimidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



91 **3.2.3 Relatórios de cursos de especialização para aprovação, condicionada a parecer positivo dos**
92 **membros *ad hoc* do Conselho de Extensão - Tabela 3 (anexa)** – A Professora Cláudia apresentou,
93 em seguida, uma listagem contendo três relatórios de cursos de especialização avaliados pela Prof.^a
94 Dr.^a Iracema Serrat Vergotti Ferrigno, coordenadora da Coordenadoria de Cursos de Extensão (CCur)
95 da ProEx. Estes relatórios tratam-se de processos cuja análise já foi realizada pela coordenadora da
96 CCur, mas que, no entanto, ainda aguardam o recebimento das respostas aos pareceres solicitados aos
97 membros do CoEx. A Professora Iracema solicitou a inclusão destes três relatórios, que foram
98 encaminhados como Tabela 3, na pauta desta reunião e, antes do início da mesma, solicitou a inclusão,
99 no âmbito desta Tabela 3, de mais um relatório de curso, perfazendo quatro relatórios a serem
100 submetidos à análise dos membros deste colegiado. A justificativa da coordenadora da CCur para esta
101 decisão seria a demanda de analisar rapidamente os relatórios de cursos de especialização, permitindo
102 que a tramitação dos mesmos ocorra rapidamente e que, com isso, sejam mais rapidamente liberados
103 os certificados de conclusão aos respectivos alunos, após o devido registro. Depois de alguma
104 discussão a respeito, os membros da CAE entenderam que esta demanda não se justifica, tendo em
105 vista que tais aprovações, além de desqualificar todo o trabalho dispendido pelos pareceristas, abrem
106 precedentes para solicitações semelhantes que podem ferir as normas em vigor para a tramitação de
107 propostas de atividades e programas de extensão. Assim, os quatro relatórios que compõem a Tabela 3
108 não foram aprovados neste momento, mas convencionou-se autorizar a Pró-Reitora de Extensão a
109 aprova-los *ad referendum*, caso a urgência se mostre necessária, mediante a solicitação direta do
110 coordenador de cada curso, sendo esta aprovação, posteriormente, submetida à ratificação deste
111 colegiado. Caso nenhuma demanda de urgência seja encaminhada, os relatórios que compuseram esta
112 listagem aguardarão a ocorrência normal do fluxo de trâmite, compondo a Tabela 2 das pautas de
113 próximas reuniões da CAE, tão logo os pareceres positivos sejam recebidos para cada um destes
114 cursos.

115 **3.2.4 Proposta de atualização da tabela de bolsas PIDICT.** – A Professora Cláudia, então, passou à
116 exposição da proposta de atualização da tabela de bolsas do Programa de Incentivo ao
117 Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico (PIDICT), uma das modificações a serem
118 implementadas no âmbito da revisão da Portaria GR N° 664/99. Embora ainda não seja possível
119 aprovar a revisão da portaria, devido às propostas e projetos que tramitam pela Casa Civil da
120 Presidência da República que tratam sobre as relações entre as universidades e suas fundações de
121 apoio e que poderiam tornar a revisão inválida pouco tempo após a sua publicação, a necessidade de
122 atualizar a tabela de bolsas PIDICT se faz urgente, posto que a última revisão data de agosto de 2008.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



123 A UFSCar tem sido protagonista na contribuição das discussões a respeito da alteração das normativas
124 graças ao trabalho do Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, reitor da Universidade, nos diversos fóruns
125 em que participa, notadamente na ANDIFES, segundo as palavras da Pró-Reitora de Extensão, mas
126 não há possibilidade de aguardar-se mais tempo para a atualização da tabela até que as normativas
127 definitivas sejam aprovadas tendo em vista que os valores das bolsas devem ser indexados aos valores
128 das bolsas concedidas pelas agências públicas de fomento ao ensino e à pesquisa, sendo que os valores
129 praticados nas bolsas PIDICT estão bastante desatualizados em relação às tabelas vigentes nessas
130 agências de fomento. A Professora Cláudia informou que duas novidades foram pensadas para tornar a
131 tabela mais adequada. A primeira seria uma alteração nos valores para tornar as bolsas relativas aos
132 alunos de graduação mais atrativas, contribuindo que alunos engajados em determinadas atividades
133 sintam maior segurança em permanecer atuando junto ao projeto, em detrimento de ceder a propostas
134 de estágio remunerado e outras atuações com valores financeiros mais atrativos somente porque os
135 recursos financeiros disponíveis são mais atrativos. Outra modificação seria a possibilidade de mais
136 faixas de valores dentro da titulação de cada indivíduo, permitindo que, mediante uma justificativa
137 plausível, indivíduos mais engajados em determinada atividade possam receber valores de bolsa mais
138 interessantes do que indivíduos menos engajados, mesmo que a titulação acadêmica de ambos seja a
139 mesma. O Professor Fábio mostrou-se preocupado com essa proposta pelo acúmulo de trabalho que
140 ela poderia causar à ProEx, tendo a proposta das concessões de bolsas de ser analisadas pelos
141 coordenadores da ProEx (que julgariam também a justificativa para bolsas concedidas em faixas
142 diferentes entre indivíduos com a mesma titulação) antes de serem encaminhadas à FAI-UFSCar para
143 efetiva implementação. Além disso, o coordenador da CAEx mostrou-se preocupado de que os valores
144 de bolsas concedidas aos servidores TAs possa se mostrar demasiado atrativo, desviando a atenção
145 desses servidores de suas funções laborais e contribuindo para agravar os problemas de
146 desabastecimento de serviços técnico-administrativos na Universidade, já bastante afetados pela
147 notória falta de mão-de-obra TA, problema que atinge todas as Instituições Federais de Ensino
148 Superior (IFES) e notadamente a UFSCar, em especial. Após apresentar as novas faixas e valores das
149 bolsas propostas, comparando-as com os valores das bolsas concedidas pela FAPESP e também com a
150 tabela ainda vigente, a Professora Cláudia abriu o tema para discussão dos membros. Foi apontado que
151 um problema da proposta apresentada é a delimitação específica dos critérios que definem o
152 pagamento de meia bolsa ou de bolsa completa dentro de determinada faixa, ou mesmo o que
153 caracteriza formalmente o maior ou menor engajamento de determinado indivíduo em determinada
154 atividade, justificando sua inclusão em uma ou outra faixa mesmo que outro indivíduo com a mesma



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



155 titulação se encontre em faixa diferente. O Prof. Dr. Douglas Aparecido de Campos, representante do
156 Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) junto à CAE argumentou que poderia ser feita uma
157 tabela de correspondências que trouxesse exatamente o que é necessário para ascender de um nível a
158 outro, utilizando um modelo de “estrelas”, por exemplo. Um indivíduo receberia uma estrela ao
159 começar a trabalhar como bolsista em uma atividade, e ao cumprir determinados requisitos
160 explicitados nesta tabela de correspondências, acumularia mais estrelas, podendo, ao cumprir esses
161 requisitos e acumular uma quantidade pré-determinada de estrelas, ter o valor da bolsa reajustado para
162 um nível superior dentro da faixa que lhe cabe devido à sua titulação, e assim sucessivamente até
163 atingir um teto pré-definido. A Professora Cláudia disse, então, que esta delimitação já é feita pela FAI
164 na análise da distribuição do valor da bolsa a que cada indivíduo terá direito, mas que a delimitação
165 entre meia bolsa ou bolsa inteira dentro de determinada faixa é de responsabilidade do coordenador da
166 proposta, baseado nos valores de que dispõe para o pagamento de bolsas em sua atividade, não
167 cabendo à FAI ou à ProEx definir isso. Além disso, a Portaria GR N° 664/99 também define, embora
168 nem todos atentem para a sua redação, que mesmo doutores podem receber valores de bolsas
169 inferiores, como para mestres ou mesmo para graduados, tendo em vista o desejo do coordenador da
170 proposta em incluir determinado indivíduo com titulação maior em uma faixa menor de pagamento
171 dessas bolsas, bem como a disponibilidade de recursos disponíveis para determinada atividade. O
172 Professor Fábio emendou dizendo que a existência da tabela de bolsas PIDICT tem a função
173 exatamente de delimitar o máximo de recursos recebidos como bolsa que um indivíduo pode
174 acumular, alegando que, por exemplo, um doutor pode participar de mais do que uma atividade com
175 concessão de bolsas PIDICT, desde que o total de suas bolsas não ultrapasse o teto delimitado na
176 tabela. A Professora Cláudia comprometeu-se a estudar uma maneira de tornar mais visível a
177 possibilidade de recebimento de bolsas inferiores àquela de referência em relação à titulação do
178 indivíduo, ou seja, tornando mais clara esta possibilidade no texto da nova normativa que vier a
179 substituir a Portaria GR N° 664/99. O Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo, Pró-Reitor de
180 Extensão Adjunto expos que é preciso deixar claro que a tabela representa os limites, ou seja, um
181 aluno de iniciação científica, portanto um graduando, não pode ganhar uma bolsa com valor
182 equivalente a de um doutor, mas um doutor pode ganhar uma bolsa equivalente ao valor de um
183 graduando, não importando à FAI ou a qualquer outro organismo preocupar-se com pagamentos
184 inferiores de bolsa, somente em zelar para que não sejam feitos pagamentos acima dos limites
185 permitidos para as condições de cada indivíduo. O Prof. Dr. Wladimir Seixas, representante do Centro
186 de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade (CCTS) questionou, então, se na hipótese de um



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



187 coordenador de uma atividade precisar de um serviço técnico especializado que um determinado
188 servidor técnico-administrativo da UFSCar possa oferecer, se seria possível pagar-lhe uma bolsa de
189 maior valor, dada a complexidade da tarefa a executar. A Professora Cláudia reiterou que,
190 independente da complexidade da colaboração prestada pelo bolsista, o indivíduo receberá no máximo
191 uma bolsa até o limite estabelecido para a sua titulação, sendo que se o técnico for um doutor, poderá
192 receber valores de bolsa compatíveis com as de doutorado, mesmo sendo um servidor técnico-
193 administrativo. O Professor Fábio manifestou-se com preocupação a essa possibilidade, pois como já
194 afirmara, isso caracterizaria o recebimento de uma bolsa com valor acima dos vencimentos do servidor
195 técnico-administrativo, bem como seria um prejuízo à categoria docente, julgando, então, procedente
196 reformar a listagem ora proposta para que esta reflita a função do indivíduo na Universidade, e não sua
197 titulação acadêmica alcançada, restringindo os valores com base no nível funcional do indivíduo, no
198 caso de servidores, mantendo as proporções no caso de alunos. Com base na manifestação do
199 coordenador da CAE, a Professora Cláudia se comprometeu a fazer um novo estudo sobre os valores,
200 considerando também não só a titulação dos indivíduos bolsistas, mas também a sua função laboral na
201 Universidade. O Professor Rodolfo sugeriu levar a questão à análise da Procuradoria Jurídica (PJ) da
202 Universidade, para estudar as implicações legais pertinentes ao caso. O Professor Wladimir propôs re-
203 categorizar a tabela, informando claramente as categorias de alunos, professores e técnico-
204 administrativos que poderiam ganhar os valores relativos a cada faixa. Por fim, a Pró-Reitora de
205 Extensão julgou por bem encaminhar a questão, lembrando que o objetivo deste ponto de pauta era
206 apresentar o trabalho realizado e ouvir as sugestões encaminhadas pelos membros da CAE antes de
207 encaminhar a questão para o CoEx. A Professora Cláudia entendeu pelas discussões que é realmente
208 importante fazer a atualização da tabela de bolsas PIDICT e que a temática realmente precisa ser
209 apreciada o quanto antes, mesmo que antes da atualização definitiva da Portaria GR N° 664/99. Além
210 disso, entendeu que a tabela distribuída em sete níveis e indexada aos valores concedidos pela
211 FAPESP é condizente com o padrão até então estabelecido e que esse padrão deve ser mantido. A Pró-
212 Reitora entendeu, no entanto, que será necessário realizar uma maior objetivação na descrição das
213 categorias que podem receber cada um dos níveis de bolsa oferecidos, levando-se em consideração a
214 titulação acadêmica, o nível funcional de servidores docentes e técnico-administrativos e o tipo de
215 titulação (graduando, graduado, mestre ou doutor) no caso de alunos, a fim de não se perder a
216 agilidade na efetivação dessas bolsas e não tornar o processo de concessão confuso ou demasiado
217 moroso. Neste sentido, a proposta de atualização dos valores apresentada nesta reunião foi suspensa.
218 As indicações do Professor Douglas serão considerada na tarefa de criação de uma nova proposta, e os



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



219 resultados serão novamente trazidos à análise desta Câmara antes de serem encaminhados em efetivo
220 para a apreciação do CoEx.

221 **3.2.5 Apreciação da proposta de criação de comitê, de acordo com o relatório da comissão criada**
222 **para avaliar a estrutura e propor normas de funcionamento para o Núcleo ETC - Educação,**

223 **Tecnologia e Cultura (NETC/ProEx).** – A Professora Cláudia, passou, por fim, ao último ponto de

224 pauta desta reunião, discorrendo sobre os trabalhos da comissão criada pelo CoEx para avaliar o

225 funcionamento e a operacionalização do Núcleo de Extensão “Educação, Tecnologia e Cultura”

226 (Núcleo ETC), localizado em Sorocaba e antes vinculado à diretoria do Campus Sorocaba.

227 Participaram da comissão membros do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade

228 (CCTS) e de todos os seus departamentos, o que ocorreu antes da criação do novo Centro de Ciências

229 Humanas e Biológicas (CCHB), e os trabalhos foram presididos pelo Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra,

230 coordenador da Coordenadoria de Cultura (CCult) da ProEx, com a colaboração do Prof. Dr. Paulo

231 Eduardo Gomes Bento, coordenador da Coordenadoria do Núcleo UFSCar-Sindicato (CNuSind) da

232 ProEx. O relatório da comissão, analisado pelo CoEx em sua última reunião ordinária, propôs a

233 criação de um cargo de coordenador para o novo núcleo, em semelhança aos demais núcleos de

234 extensão mantidos pela ProEx, mas também propôs a implantação de um Comitê Gestor (ou

235 instrumento colegiado semelhante) que tivesse caráter consultivo e deliberativo em suas atividades.

236 Essa característica dúbida não trouxe confiança ao CoEx para a aprovação do relatório, de modo que

237 aquele colegiado solicitou à Pró-Reitoria de Extensão que concedesse seu parecer a respeito, com o

238 intuito de clarificar os papéis consultivo e deliberativo deste novo Comitê. Portanto, a Pró-Reitora de

239 Extensão questionou os membros da CAE se algum dos conselheiros gostaria de, em nome da ProEx,

240 emitir um parecer sobre o relatório da comissão já descrita, com foco na análise das características

241 apresentadas para o Comitê Gestor do novo núcleo. O relatório, o parecer concedido e outros

242 documentos sobre a temática serão, então, encaminhados à Procuradoria Jurídica (PJ) para que este

243 organismo também emita seu parecer a respeito e auxilie a ProEx na elaboração final do Regimento da

244 unidade. O Professor Wilson lembrou que a demanda de constituição de um Comitê Gestor se deve

245 ao fato de que o “Núcleo ETC”, diferentemente dos demais núcleos da ProEx, não é um núcleo

246 temático e, portanto, o coordenador do núcleo jamais teria uma visão completa o suficiente para

247 coordenar todas as propostas e todos os encaminhamentos sem um grupo que pudesse auxiliar na

248 solução de questionamentos que porventura venham a surgir. Além disso, diferentemente dos núcleos

249 sediados em São Carlos, o “Núcleo ETC” também se constitui em um espaço físico que pode receber

250 eventos e cursos dos mais variados tipos, agregando algumas funções que hoje são coordenadas, em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



251 São Carlos, pela Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos (CAEv). Na visão do coordenador da
252 CCult, todas essas demandas são superiores àquelas cujo um único indivíduo seria capaz de coordenar.
253 O Professor Fábio considerou, então, que seria irresponsável exigir que apenas um indivíduo forneça
254 parecer sobre uma temática tão importante, que poderia ser implementada também nos demais núcleos
255 de extensão, e não somente no “Núcleo ECT”. A Professora Cláudia reiterou que é um objetivo de
256 todos os núcleos trabalhar tendo não só uma cidade ou um campus específico em mente, mas toda a
257 Universidade e todas as cidades sede de campi da UFSCar e todo o seu entorno como foco de seu
258 trabalho, sugerindo que a instituição de comitês em cada um dos núcleos poderia potencializar e
259 aprofundar a sua atuação. O Professor Fábio, então, triplicou sugerindo que todos os coordenadores de
260 área da ProEx e todos os coordenadores de núcleos da UFSCar deveriam ler o relatório apresentado e
261 preparar, cada um, um parecer, pareceres estes que, reunidos, subsidiariam a análise da temática pelo
262 CoEx. A Pró-Reitora de Extensão julgou considerável a proposta, trazendo maior qualidade e mais
263 substância ao material, para análise do CoEx, e solicitou dos membros autorização para assim
264 proceder, convidando todos os coordenadores da ProEx a colaborar e, depois, sintetizando os
265 pareceres para a apresentação em uma futura reunião do Conselho de Extensão. Os membros do CoEx
266 serão informados deste encaminhamento em sua reunião ordinária na próxima semana, e os
267 coordenadores da ProEx terão por prazo final para a submissão de seus pareceres o dia 05 de junho de
268 2014, possibilitando a inclusão dos mesmos na pauta da próxima reunião da CAE. Esses
269 encaminhamentos foram aprovados pelos membros deste colegiado e, com isso, o tema será
270 reapreciado, com os devidos pareceres, na próxima reunião da Câmara de Atividades de Extensão.

271 Nada mais havendo a tratar, a Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Simões Martinez agradeceu a presença de
272 todos e declarou encerrada esta reunião, na qual eu, Diego Profitti Moretti, Assistente em
273 Administração da Pró-Reitoria de Extensão, lavrei a presente Ata, a qual assino, após ser assinada pela
274 Professora Cláudia e pelos demais membros presentes.

275 Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Simões Martinez (Presidente) _____

276 Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto (pelos Coordenadores da ProEx) _____

277 Prof. Dr. Marcos Arduin (pelo CCBS) _____

278 Prof. Dr. Douglas Aparecido de Campos (pelo CECH) _____

279 Prof.^a Dr.^a Cecília Candolo (pelo CCET) _____

280 Prof.^a Dr.^a Luciana Thie Seki Dias (pelo CCA) _____

281 Prof. Dr. Wladimir Seixas (pelo CCTS) _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Via Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3351-8112 FAX: (16) 3351-8113
E-mail: proex@ufscar.br
CEP: 13.565-905 – São Carlos – SP – Brasil



- 282 Servidora TA Sra. Rosemeire Gallo Mecca (pelos TAs) _____
- 283 Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo (Pró-Reitor Adjunto) _____
- 284 Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra (Coordenador da CCult) _____
- 285 Servidora TA Sra. Eunice Aparecida Romão Cândido Porto (Coordenadora da CAEv) _____
- 286 Prof.^a Dr.^a Marta Cristina Marjotta Maistro (Coordenadora do CNUEmp) _____
- 287 Servidor TA Sr. Diego Profiti Moretti (Secretário da CAE/CoEx) _____